



fhxe-2

06/05/2021

INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE COIMBRA

Ano Letivo 2021/2022
Candidatura a Mestrado

CÂNDIDA MARIA DOS SANTOS PEREIRA MALÇA
Assinado de forma digital por CÂNDIDA MARIA DOS SANTOS PEREIRA MALÇA
Dados: 2021.05.05 16:28:37 +01'00'

MESTRADO EM SOLICITADORIA

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, pelo Decreto-lei n.º 115/2013, de 7 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e demais legislação aplicável;

Ao abrigo do Despacho n.º 8476/2014, de 03 de Junho (DR n.º 123, 2ª Série, de 30 de Junho de 2014), que publica a estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Solicitadoria, nas áreas de especialização em Agentes de Execução e Solicitadoria de Empresa, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra, cujo funcionamento foi autorizado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, e que se encontra registado na Direção - Geral do Ensino Superior com o número R/A -Cr 70/2014;

No cumprimento do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra, em vigor, faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, a iniciar no ano letivo de 2021/2022, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1. Numerus clausus/Funcionamento

Sob proposta do Presidente do ISCAC, ouvido o Conselho Técnico-Científico do ISCAC, fixa-se o seguinte número de vagas para ingresso no mestrado, distribuídas por 1 turma, em horário pós-laboral, com aulas presenciais de natureza coletiva concentradas à sexta-feira em pós-laboral e ao sábado:

Vagas para ingresso na edição: 40 (quarenta)

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso

O mestrado funciona com um número mínimo de 15 candidatos (cada um dos ramos de especialização funciona com um mínimo de 10).

3. Prazos de candidatura

1ª Fase

- Candidatura: de 10 de maio a 27 de agosto de 2021;
- Validação das candidaturas pelo serviço: até 31 de agosto de 2021;
- Disponibilização da lista de seriação provisória: até 06 de setembro de 2021;

- Reclamações: até 20 de setembro de 2021;
- Decisão sobre as reclamações e afixação da lista de seriação definitiva: até 22 de setembro de 2021;
- Matrícula e inscrição: de 23 a 27 de setembro de 2021.

A abertura da 2ª fase depende da existência de vagas sobranes da 1ª fase do concurso

2ª Fase

- Candidatura: de 04 a 08 de outubro de 2021;
- Validação das candidaturas pelo serviço: até 11 de outubro de 2021;
- Disponibilização da lista de seriação provisória: até 14 de outubro de 2021;
- Reclamações: até 28 de outubro de 2021;
- Decisão sobre as reclamações e afixação da lista de seriação definitiva: até 02 de novembro de 2021;
- Matrícula e inscrição: 03 e 04 de novembro de 2021.

Decorrida a 1ª e 2ª fases e no caso de não serem preenchidas todas as vagas, sucessivamente, a unidade de ensino decidirá a abertura do mestrado e/ou da 3ª fase até ao dia 05 de novembro de 2021.

4. Condições de admissão dos candidatos

Podem candidatar-se ao mestrado:

- a) Os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal conferido por uma instituição de ensino superior nacional, preferencialmente em solicitadoria, direito, economia, gestão, contabilidade e outras áreas afins;
- b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo, preferencialmente em solicitadoria, direito, economia, gestão, contabilidade e outras áreas afins;
- c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido, pelo Conselho Técnico-Científico do ISCAC, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;
- d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, pelo Conselho Técnico-Científico do ISCAC, como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

5. Critérios de seriação dos candidatos

São admitidos a concurso os candidatos que cumpram os requisitos formais da candidatura e que se encontrem numa das condições previstas no ponto 4 do edital.

Os candidatos admitidos são seriados com base na classificação obtida através da seguinte fórmula e na grelha abaixo indicada:

$$C = (1,5A + 1,5G + 2M + 0,25CVAcad + 0,1CVCient + 0,2CVTec + 0,45CVProf) / 6$$

em que;

- A e G: afinidade e grau do curso, expressos em coeficientes no intervalo de 0 a 20;
- M: média final da licenciatura ou equivalente, expressa em escala inteira de 10 a 20;
- CV, Curriculum Vitae: académico, CVAcad; científico, CVCient; técnico, CVTec; profissional, CVProf, expressos na escala de 0 a 20;
- C: classificação final.

Haverá lugar a entrevista quando forem necessários esclarecimentos relativos ao parâmetro CV.

1) Grelha de afinidade de cursos (item A da fórmula) – (1,5)

- Muita afinidade (candidatos admitidos no âmbito das alíneas a) e b) dos critérios de admissão) – Classificação 20;
- Pouca afinidade (candidatos admitidos no âmbito da alínea c) dos critérios de admissão) – classificação 16;
- Sem afinidade (candidatos admitidos no âmbito da alínea d) dos critérios de admissão) – Classificação 12.

2) Grelha do grau de curso (item G da fórmula) – (1,5)

- Doutoramento - 20
- Mestrado pré-Bolonha - 18
- Mestrado pós-Bolonha - 16
- Licenciatura pré-Bolonha - 16
- Licenciatura pós-Bolonha - 14
- Outras situações - 10

3) Grelha do currículo (item CV da fórmula) (1)

3.1. – Currículo Académico (0,25)

- Doutoramento e Mestrado - 20
- Licenciatura + PG e ou Especializações - 18
- Licenciatura - 16
- Bacharelato + PG e ou Especializações - 15
- Outras situações (CET, etc.) - 10

3.2. – Currículo Científico (0,10) (a melhor entre os itens)

- Publicações de artigos científicos > 3 - 20
- Publicações de artigos científicos de 1 a 3 - 15
- Comunicações em Congressos - 12
- Outros - 0

3.3. Currículo Técnico (0,20)

3.3.1. Formação ativa

- Formação ativa > 5 – 10
- Formação ativa de 1 a 5 - 5
- Sem qualquer formação ativa – 0

3.3.2. Formação passiva

- Formação passiva > 20 - 10
- Formação passiva de 11 a 20 - 8
- Formação passiva de 5 a 10 - 5
- Formação passiva < 5 - 0

3.4 Currículo profissional (0,45)

Critérios	Classificação Área	Classificação Fora da área
Chefia > 10 anos	20	18
Chefia de 5 a 10	18	16

Chefia de 1 a 5	16	14
Chefia < 1	14	12
Outras categorias > 10	16	14
Outras categorias de 6 a 10	14	12
Outras categorias de 1 a 5	12	10
Até 1 ano	10	8
Sem experiência profissional	0	0

6.Documentação necessária à apresentação da candidatura a realizar na plataforma online

- a) *Curriculum Vitae* que inclua a duração das respetivas atividades (máximo de 3 páginas A4);
- b) Cópia do certificado de habilitações que comprove a média final de conclusão da licenciatura ou de grau académico equivalente com as classificações das unidades curriculares integrantes;
- c) Cópia do bilhete de identidade, do cartão de cidadão ou do passaporte (com autorização expressa de cedência de cópia para efeitos de processo individual);
- d) Cópia do número de identificação fiscal (com autorização expressa de cedência de cópia para efeitos de processo individual);
- e) A taxa de candidatura é criada no momento da formalização da candidatura, devendo ser regularizada através da referência bancária gerada e disponibilizada na finalização do processo de candidatura;
- f) No caso de estudantes provenientes de sistemas de ensino superior estrangeiros, os documentos deverão ser visados pelos serviços consulares, ou por aposição da apostila da Convenção de Haia, e, se não estiverem escritos em português, espanhol, francês ou inglês, traduzidos para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos/taxa de candidatura exigidos é motivo de exclusão do concurso.

7. Emolumentos e propina anual

Taxa de candidatura: 75 € (setenta e cinco euros) por cada candidatura, apenas reembolsável em caso de não funcionamento do mestrado.

Taxa de matrícula: 75 € (setenta e cinco euros).

Valor da propina anual para 2021/2022: 1050,00 euros.

8. Avaliadores

Comissão Científica do mestrado:

Armando Ferreira Soares Veiga

Fernanda Cristina Pedrosa Alberto

Joana Filipa Dias Brás

9. Outras informações

- Calendário escolar 2021/2022: 01 de outubro de 2021 a 31 de julho de 2022;
- Plano de estudos disponível no portal institucional da unidade de ensino em *CURSOS*;
- Os regimes de precedência e avaliação são os definidos em regulamento próprio do IPC/ISCAC, divulgado no portal académico institucional.
- As normas a observar em aspetos mais específicos, nomeadamente no que respeita à orientação e coorientação (se existir) constam em regulamento próprio do IPC/ISCAC, divulgado no portal académico institucional.
- As regras relativas à apresentação, apreciação e defesa pública do relatório de estágio, dissertação ou do trabalho de projeto estão disponíveis em regulamento próprio do IPC/ISCAC, divulgado no portal académico institucional. O trabalho final da componente não letiva terá que ser entregue até 31 de maio de 2023.
- A classificação final do mestrado é obtida pela média ponderada, em função do número correspondente de créditos ECTS de cada unidade curricular, arredondada às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a cinco décimas), sendo expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.
- As regras relativas ao processo de creditação poderão ser consultadas no regulamento de creditação do Instituto Politécnico de Coimbra.
- A edição do ciclo de estudos conferente do grau de mestre será acompanhada pelos competentes órgãos científico e pedagógico do ISCAC.